



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº /2026

Marituba-PA, 12 de junho de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei nº 311, de 24 de junho de 2015, e anteriormente prorrogado pela Lei nº 837 de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) instituído pela Lei nº 311, de 24 de junho de 2015, anteriormente prorrogada pela Lei nº 837, de 2025, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 12 de junho de 2026.

PATRÍCIA RONIALLY RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal